

Aviso de abertura n.º 14 - 2025/2026

Oferta para Contratação de Escola

Técnico Especializado para o Centro de Formação Infante D. Pedro

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro)

1. Nos termos dos artigos 39.º a 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual e da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto concurso para contratação de um técnico especializado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o ano escolar 2025-2026, de acordo com o ANEXO 1 ao presente aviso, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de disponibilização do horário a concurso.
2. O concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (SIGRHE/DGAE), no endereço eletrónico <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>, até ao final do prazo do concurso;
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e encontram-se divulgados no *site* da Escola Secundária Gago Coutinho (<https://www.esgc.pt/>);
 - d) Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos terão de cumprir **obrigatoriamente** os seguintes requisitos:
 - i. Possuir licenciatura nas áreas da Organização e Gestão da Formação, Educação e Formação, Gestão e Administração Escolar/Educacional, Administração Pública, ou outra área da Educação/Ciências da Educação;
 - ii. Preencher e submeter o [FORMULÁRIO](#) eletrónico para aplicação do critério “Avaliação do Portefólio”, até ao término do prazo em que decorre o concurso;
 - iii. Ser proficiente (C1/C2) em língua portuguesa;
 - iv. Possuir cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
 - e) A seleção dos candidatos será realizada por um júri, constituído pela Diretora do Centro de Formação Infante D. Pedro e dois outros docentes, em que pelo menos um deles integra a Comissão Administrativa Provisória da Escola Secundária Gago Coutinho, designados pelo respetivo Presidente;
 - f) Constituem critérios objetivos de seleção:
 - i. Número de anos de experiência profissional na área, até 31 de agosto de 2025, com uma ponderação de 35%;
 - ii. A avaliação do portfólio, com uma ponderação de 30%;
 - iii. A entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%;
 - g) Na aplicação dos critérios de seleção, apenas deverão ser pontuados os dados passíveis de serem comprovados;
 - h) A recolha de dados para a avaliação do portfólio é feita **obrigatoriamente** através do [FORMULÁRIO](#) próprio, disponível em <https://forms.office.com/e/kwekY5mXzW>, a submeter pelos candidatos, até o encerramento do prazo de candidatura;
 - i) A entrevista de avaliação de competências realizar-se-á na Escola Secundária Gago Coutinho, sendo a convocatória realizada por tranches sucessivas de cinco candidatos, com a respetiva notificação dos candidatos, via *email*;
 - j) Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados na candidatura, aquando da realização da entrevista, presencial, os candidatos devem fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:
 - i. Certificados de qualificações académicas e profissionais, adquiridos até ao término do prazo da candidatura;

- ii. Comprovativos dos projetos e das iniciativas de intervenção cívica, social ou de solidariedade dinamizados e/ou em que participou;
- iii. Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional na área, designadamente em contextos de organização e gestão da formação;
- k) Sem prejuízo do disposto anteriormente, durante a aplicação do critério de avaliação do portfólio poderá ser solicitado aos candidatos, via *email*, documentação comprovativa dos elementos por eles declarados, a apresentar no prazo de 24 horas, sob pena de não serem pontuados;
- l) As listas provisórias e finais (admitidos/excluídos, ordenação e colocação) são publicadas no *site* da Escola Secundária Gago Coutinho (<https://www.esgc.pt/>).
- m) A classificação dos candidatos resulta da soma ponderada dos critérios e subcritérios, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas. Em caso de igualdade, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades sequenciais:
 - Candidato com a classificação mais elevada na aplicação do critério de entrevista de avaliação de competências e, seguidamente, nos subcritérios qualificações e experiências profissionais e perfil e motivações profissionais;
 - Candidato com a classificação mais elevada na aplicação do critério de avaliação do portfólio e, seguidamente, nos subcritérios experiência profissional, qualificações académicas e profissionais e outras competências;
 - Candidato com o maior número de anos de experiência profissional na área;
 - Candidato com maior idade, em anos, meses e dias;
- n) A comunicação e aceitação da colocação ao candidato faz-se através da aplicação SIGRHE/DGAE. Caso o candidato não aceite até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da seleção, fica a colocação automaticamente sem efeito;
- o) Constituem motivos de exclusão do presente procedimento:
 - i. Não apresentação da candidatura através da aplicação da SIGRHE/DGAE;
 - ii. Incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos;
 - iii. Incumprimento dos prazos estabelecidos;
 - iv. Não envio do portefólio através do [FORMULÁRIO](#) próprio;
 - v. Falta de comparência à entrevista, no dia/hora/local agendado ou não comprovação dos dados declarados;
 - vi. A prestação de falsas declarações.
- 3. A aplicação dos critérios identificados na alínea f) do n.º 2, decorrerá nos termos elencados no ANEXO 2 ao presente aviso, contendo os parâmetros de avaliação e descritores dos subcritérios.
- 4. A recolha e tratamento de dados pessoais dos candidatos é efetuado para fins exclusivos de gestão do procedimento para contratação de escola, nos termos do RGPD e da legislação aplicável.

Alverca do Ribatejo, 16 de setembro de 2025.

O Presidente da Comissão Administrativa Provisória

Carlos Alberto Gonçalves da Costa

ANEXO 1 AO PRESENTE AVISO

N.º do Horário	N.º horas semanais	Funções	Local de Trabalho	Duração do contrato
14	35	- Organização, logística e gestão da formação contínua; - Apoio à implementação de planos de formação, avaliação e monitorização; - Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação; - Colaboração com as de Secções de Formação e Monitorização das escolas associadas; - Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas.	Centro de Formação Infante D. Pedro (Associação de Escolas do Concelho de Vila Franca de Xira), sediado na Escola Secundária Gago Coutinho (Rua Heróis da Aviação, n.º 3, 2615-205 Alverca do Ribatejo).	Anual (até final de 2025/2026)

ANEXO 2 AO PRESENTE AVISO

Subcritérios/parâmetros de avaliação (relevantes para a área e funções a desempenhar)		Pontuação
→ Número de anos de experiência profissional na área, com uma <u>ponderação de 35%</u> :		
Número de anos de experiência profissional na área	Número de anos de experiência profissional na área Considera-se o tempo de serviço, em anos completos, no desempenho de funções em instituições/entidades formadoras e/ou estabelecimentos de ensino da rede pública e/ou privada, contado até 31 de agosto de 2025	20 valores - experiência de 8 ou mais anos 16 valores - experiência entre 5 e 7 anos 12 valores - experiência entre 3 e 4 anos 8 valores - experiência entre 1 e 2 anos 4 valores - menos de 1 ano 0 valores - sem experiência
→ Qualificações académicas e profissionais, com uma <u>ponderação de 10%</u> :		
Portefólio Visa analisar os conhecimentos e a experiência dos candidatos em áreas técnicas específicas.	A- Habilitação Académica (mais elevada)	20 valores - Doutoramento 18 valores - Mestrado 16 valores - Curso de Pós-Graduação ou componente curricular de Mestrado ou Curso de especialização 12 valores - Licenciatura
	B- Qualificação de formador, acreditado pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) ou por Certificado de Aptidão Profissional (CAP) (Considera-se que um docente com habilitação profissional para a docência possui CAP)	20 valores - certificado do CCPFC e CAP 18 valores - certificado do CCPFC 16 valores - CAP 0 valores - sem certificado de formador
	C- Formação profissional na área (ações de formação frequentadas, entre 2021 e 2025, em horas, no âmbito de: Organização, logística e gestão da formação; Implementação de planos de formação, avaliação e monitorização; Utilização de plataformas de gestão e comunicação (por exemplo, LMS/Moodle, TEAMS, outras de gestão da formação); Utilização de ferramentas digitais básicas (aplicações do Office 365 ou similares, entre outras, Outlook, Word, Excel, Powerpoint, Forms, Stream); Utilização de tecnologias para produção de conteúdos digitais (entre outros, vídeos, processos automatizados, sites))	20 valores - mais de 150 horas na área 16 valores - de 100 a 150 horas na área 12 valores - 50 a 100 horas na área 8 valores - 25 a 50 horas na área 4 valores - menos de 25 horas ou com duração não especificada (seminários, conferências e afins) na área 0 valores - sem formação relevante na área
	→ Experiência profissional, com uma <u>ponderação de 15%</u> :	
	D- Intervenção em contextos de organização e gestão da formação (tempo de serviço, em anos completos, contado até 31 de agosto de 2025, no âmbito de: Identificação e planeamento de necessidades, horários e locais de formação; Apoio e acompanhamento de formadores e formandos; Gestão de orçamentos de formação; Apoio à divulgação e implementação de planos de formação, avaliação e monitorização; Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação; Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas; Análise e coordenação de programas de formação)	20 valores - mais de 5 anos completos 16 valores - de 4 a 5 anos completos 12 valores - de 2 a 3 anos completos 8 valores - de 1 a 2 anos completos 4 valores - menos de 1 ano completo 0 valores - sem experiência
	E- Projetos de articulação interinstitucional de âmbito local, nacional e/ou internacional (número de projetos dinamizados ou em que participou)	20 valores - mais de 5 projetos 16 valores - de 4 a 5 projetos 12 valores - de 2 a 3 projetos 8 valores - de 1 a 2 projetos 4 valores - 1 projeto 0 valores - sem registos

	F- Competências digitais (total de pontos, de acordo com o DigComp)	20 valores - Avançado (12 pontos) 16 valores - superior ou igual a 9 e inferior a 12 pontos 12 valores - Intermédio (superior a 6 pontos e inferior a 9 pontos) 8 valores - Básico (6 pontos) 4 valores - inferior a 6 pontos
	→ Outras competências, com uma ponderação de 5%:	
	G- Proficiência linguística (nível, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência - QEER)	20 valores - Avançado (C1/C2) em Português e Inglês 16 valores - Avançado (C1/C2) em Português e Intermédio (B1/B2) em Inglês 12 valores - Avançado (C1/C2) em Português e Básico (A1/A2) em Inglês 8 valores - Avançado (C1/C2) em Português
	H- Iniciativas de intervenção cívica, social ou de solidariedade (número de iniciativas dinamizadas ou em que participou)	20 valores - 5 ou mais iniciativas 16 valores - de 3 a 4 iniciativas 12 valores - 2 iniciativas 8 valores - 1 iniciativa 4 valores - iniciativas sem comprovativos 0 valores - sem iniciativas
Entrevista Visa avaliar as competências técnicas, pessoais e motivacionais dos candidatos, de forma estruturada.	→ Qualificações e experiências profissionais (conhecimentos e competências técnicas), com uma ponderação de 20%:	
	→ Perfil e motivações profissionais (competências pessoais e transversais), com uma ponderação de 15%:	
		Baseada nas respostas dos candidatos, revelando desenvolvimento de nível: Elevado - 20 pontos Bom - 16 pontos Suficiente - 12 pontos Reduzido - 8 pontos Insuficiente - 4 pontos